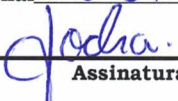


PORTARIA Nº 070 DE 18 DE MAIO DE 2026.

Publicado em	22 / 05 / 2026
Edição	Ano X. nº 043
Jornal	B.O.
Assinatura	

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Resende – RESENPREVI, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 135 § 3º da Lei Municipal nº 4460, de 04 de fevereiro de 2025 e considerando o disposto no Artigo 40, §1º, III, “b”, §3º da CRFB/88, com redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003 c/c Art. 36, II da EC 103/2019 e Art. 21, I, “a” da Lei Municipal nº 2325/2001 e suas posteriores alterações legais e tendo em vista o que consta no Processo RSD-020124/000422/2025 e a Portaria nº 056/2026, que concede aposentadoria para a servidora ANA CRISTINA SANTOS DESCHAPELLES, matrícula nº 18.270, no cargo de Psicólogo, nível NSTI-D.

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar, com base no disposto no art. 1º da Lei nº 10.887/2004, a remuneração mensal em R\$ 4.388,20 (Quatro mil, trezentos e oitenta e oito reais e vinte centavos), conforme parcelas abaixo discriminadas:

PARCELA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR R\$
Vencimento base	Lei Municipal nº 2732/2009	4.258,46
Anuênio (22,5%)	Art. 172 da Lei Municipal nº 2319/2001 e 3210/2015.....	958,15
Pós Graduação (30%)	Art.145 Inciso I da lei Municipal nº 3210/2015 - Processo Administrativo nº 6917/2015.....	1.277,54
Total da Remuneração do Cargo Efetivo.....		6.494,15
Média das Contribuições, conforme (Art.40, §3º da CF (alterado pela EC 41/2003) e Art.1º da Lei Federal nº 10887/2.004).....		5.205,37
TOTAL DOS PROVENTOS PROPORCIONAIS (5.205,37/10.950X9.231).....		4.388,20

Art. 2º - O reajuste da aposentadoria rege-se-á na forma do disposto no artigo 15 da Lei nº 10.887/2004.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Antônio Geraldo Dias Peixoto
Presidente do RESENPREVI